RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

Folha nº 1036
Proc. nº 59540.001034/2017-11
RUBRICA

I – OBJETIVO

Examinar e julgar as propostas de que trata o Edital de Tomada de Preços nº 13/2017, que tem por objeto Contratação de empresa para **"Reforma do edifício sede do Distrito Irrigado de Cotinguiba-Pindoba, sob jurisdição da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, localizado no município de Propriá, no estado de Sergipe"**

II – HABILITAÇÃO

Conforme ATA n.º 13/2017, fls. 394 e 395, constante do Processo nº 59540.001034/2017-11, compareceram ao certame as empresas: **Lider Construções e Locação LTDA- EPP, JCL Engenharia e Construções EIRELI- EPP, e a empresa Relevo Construtora LTDA – EPP,** que enviou a documentação pelo protocolo da 4ª SR. Procedendo ao exame da Documentação constante no Invólucro nº 01, conforme o item 7.2.4 do Edital, a Comissão verificou que os Documentos de Habilitação de todas as empresas licitantes atenderam ao edital e assim todas foram consideradas Habilitadas.

Dando prosseguimento ao certame, na mesma sessão do dia 13/11/2017, a Comissão deu vistas aos presentes de toda documentação de Habilitação e todas as empresas licitantes declinaram de apresentar recurso. Em seguida abriu os Envelopes Nº 02, contendo as Propostas Financeiras, as quais apresentaram os valores globais conforme a seguir:

QUADRO I

LICITANTE	VALOR R$
Lider Construções e Locação LTDA- EPP	R$ 206.948,64
JCL Engenharia e Construções EIRELI- EPP	R$ 218.004,66
Relevo Construtora LTDA – EPP	R$ 177.626,61

III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

O valor de referência estimado pela CODEVASF foi de R$ 236.835,58 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A Comissão, de forma interna, analisou inicialmente a Proposta da empresa Relevo Construtora LTDA – EPP, por ter apresentado o menor preço global, no valor de R$ 177.626,61 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavo), o qual é 25,0% inferior ao preço estimativo da Codevasf, portanto quanto aos critérios de exequibilidade, estabelecidos pelo Art 48 da Lei 8.666/93, o valor apresentado é exequível e atende, também, ao subitem 15.3.7 do Edital.

A proposta financeira foi julgada conforme estabelecido nos subitens 7.3 e 15.3 do Edital, e assim procedendo a Comissão, com base no subitem 15.3.23, realizou dilîgência junto a Relevo Construtora LTDA – EPP, com o objetivo de esclarecer diversas dúvidas sobre as composições de preços unitários da varios itens da planilha da licitante, conforme e-mail, fls. 992 a 1.000, e a empresa licitante encaminhou resposta, via SEDEX, fls. 1003 a 1032, entretanto a Comissão analisou as respostas da licitante Relevo e considerou que as mesmas não atenderam aos pedidos de esclarecimentos.

Sendo assim, a Comissão realizou uma outra diligência, via e-mail em 28/11/2017, fls.1033, e solicitou que as respostas fossem encaminhadas até o dia 28/11/2107, em resposta a Relevo solicitou adiamento da data de entrega e que fosse feita via e-mail, e visando atender à licitante a Comissão acatou o pedido de entrega por e-mail e estabeleceu que a documentação com os esclarecimentos deveria ser feito até o dia 29/11/2107, fls. 1035, entretanto, até a data da hoje, dia 04/12/2017, a Comissão não recebeu qualquer documento da Relevo, nem por e-mail, nem em papel. **Diante do não atendimento da diligência e, consequentemente, não prestar os esclarecimentos pertinentes solicitados pela Comissão, a licitante Relevo Construtora LTDA – EPP, descumpriu de forma direta ao Edital na alínea "d" do subitem 15.3.6 e em assim a mesma teve a sua proposta financeira desclassificada.**

A Comissão analisou a proposta Financeira da empresa que ofertou o 2º menor preço, no caso a empresa Lider Construções e Locação LTDA- EPP, com o valor de R$ 206.948,64, o qual é 12,62% inferior ao preço estimativo da Codevasf.

As composições e preços unitários apresentados pela licitante foram analisados estando em conformidade com os estimados pela Codevasf.

Os somatórios dos itens e subitens estão corretos. Os preços dos insumos, benefícios de mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem fornecidos estão compatíveis com os praticados no mercado regional.

O cronograma físico-financeiro apresentado contempla todos os itens da planilha orçamentária e obdecem ao prazo de execução das obras previsto pela Codevasf, o qual é de 05(cinco) mêses.

O detalhamento do BDI apresentado foi satisfatório.

Posteriormente, a Comissão analisou a Proposta da empresa que apresentou o 2º menor preço, JCL Engenharia e Construções EIRELI- EPP, no valor de R$ 218.004,66 e constatou que Proposta atendeu a todos os requisitos do Edital.

IV - CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

Considerando que a Proposta da licitante Lider Construções e Locação LTDA - EPP, por ter apresentado o menor preço, no valor de R$ 206.948,64 (Duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e ter atendido a todas às exigências do EdItal de Tomada de Preços Nº 13/2017 foi classificada em 1º lugar e a empresa JCL Engenharia e Construções EIRELI-EPP em 2º lugar .

Apresentamos a seguir quadro com a classificação das licitantes:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

QUADRO II

LICITANTE	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
Lider Construções e Locação LTDA- EPP	**R$ 206.948,64**	**1ª**
JCL Engenharia e Construções EIRELI- EPP	R$ 218.004,66	2ª

Folha nº 1037
Proc. nº 59540.001034/2017-11
RUBRICA

V – CONCLUSÃO:

A Comissão de julgamento, designada pela Determinação nº 090/2017, de 06 de novembro de 2017, declara vencedora da presente licitação a empresa **Lider Construções e Locação LTDA- EPP, com o preço global de R$ 206.948,64 (Duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

Aracaju-SE, 04 de dezembro de 2017.

Lindomar Leitão de Assis
Presidente

Francisco de Assis Melo
Membro

Jorge Menezes Vidal
Membro

Folha nº 1038
Proc. nº 59540.001034/2017-11
RUBRICA